

# PAULO Senado I

BRASÍLIA — O serviço médico do Senado está exigindo o teste de Aids dos candidatos aos cargos de motorista, médico, taquígrafo, agente de segurança, datilógrafo e auxiliar de escritório.

Segundo o diretor do serviço, Edgelson Targino Coelho, a exigência foi aprovada pela Mesa diretora do Senado, no dia 2 de julho deste ano, baseando-se no artigo 86 do Regime Jurídico Único (RJU), Lei 8.112, aprovado em 1990.

Aquele artigo relaciona a Aids entre as enfermidades que permitem ao servidor

2 público se aposentar preco-  
3 cemente, com todos os direi-  
tos e vantagens. Segundo  
Targino, seria um desres-  
peito não exigir o teste dos  
candidatos a empregos.

A portaria do Senado que tornou o teste obrigatório foi assinada, segundo o diretor do serviço médico, por dois ministros do governo Collor: João Mellão, do Trabalho, e Adib Jatene, da Saúde.

Ainda de acordo com o funcionário, os testes só não são obrigatórios para as pessoas que prestam concursos na área do Executivo. Os poderes Legislativo e Judiciá-

1997

卷二

52

rio, disse Targino, também exigem o teste de Aids.

**Jamil** — O ministro da Saúde, Jamil Haddad, disse ontem desconhecer informação de que o Senado estaria exigindo de concursados a realização de testes de Aids.

Jamil afirmou que procuraria o presidente do Senado, Mauro Benevides, para discutir o assunto. Mas adiantou que a realização de um exame só pode ser exigida por lei.

Ele, no entanto, desconhece a lei citada pelo diretor do serviço médico do Senado. "Se não está em lei, não

há como exigir nada", afirmou. A Organização Mundial de Saúde (OMS) não recomenda a exigência de testes de Aids.

Recentemente, o Ministério da Saúde emitiu portaria, em conjunto com a Secretaria de Administração Federal, recomendando que não se exigesse o teste dos concursados.

Os ministérios da Educação e Saúde também divulgaram uma portaria, neste ano, afirmando que as escolas não podem exigir, para a matrícula, exames de Aids de alunos, professores e funcionários.